

HEMOPA, que solicita a exoneração, *ex-officio*, da servidora a seguir relacionada, a qual tomou posse, mas não entrou em exercício dentro do prazo legal; Considerando o Parecer nº. 277/2010, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, “*ex-officio*”, com base nos termos do art. 59, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº. 5.810/1994, a candidata abaixo relacionada, que foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM / BELÉM
ALCILENE CONCEIÇÃO SILVA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO,17 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-113 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 30 de março e 15 de maio de 2007; Considerando os termos do Ofício nº. 5664 - PGE.G, datado de 05 de novembro de 2009, da Procuradoria Geral do Estado, conforme Processo nº. 2009/408361; Considerando os termos do Parecer nº. 278/2010 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIA SOCORRO DUARTE NASCIMENTO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente de Procuradoria, com lotação na Procuradoria Geral do Estado – PGE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO,17 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Parecer do Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, datado de 23 de fevereiro de 2010, solicitando a exoneração *ex-officio* da servidora, para a sua efetiva regularização funcional; Considerando os termos do Parecer nº. 278/2010 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, “*ex-officio*”, com base nos termos do art. 59, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 5.810/94, a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.
CARGO: PROFESSOR EP-3
SÔNIA RAIMUNDA NUNES FERREIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1980.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de dar cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº. 2000.1.011642-5, Acórdão nº. 55.639, que determina a reintegração, aos quadros da Polícia Civil, de WILSON TOMAZ DE BARROS, no cargo de Investigador de Polícia, demitido em 27 de abril de 1988; Considerando os termos do Ofício nº. 1121/2010-PGE/PCTA da Procuradoria Geral do Estado, que recomenda o cumprimento imediato da decisão judicial,

RESOLVE:
Art. 1º Reintegrar WILSON TOMAZ DE BARROS no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, código GEP-PC-705.4, no quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de março de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010

Substitui membro do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996; Considerando os termos do Ofício nº. 314-GS, de 29 de março de 2010, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o membro do Conselho Estadual de Assistência

Social – CEAS a seguir relacionado:
Representante da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência – APPD
Suplente: ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA
Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, em substituição ao membro exonerado acima:
Representante da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência – APPD
Suplente: ROSEANE ARAÚJO DA SILVA
Art. 3º O membro ora nomeado completará o mandato do exonerado contido no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO,17 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-131 da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 3 de junho de 2008; Considerando o teor do Ofício nº. 3169 - GABS da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, datado de 14 de outubro de 2009, conforme Processo nº. 2009/384261;Considerando os termos do Parecer nº. 269/2010 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/POLO REGIONAL: BELÉM

LÁZARO WLADIMIR PAUXIS ESTÊVES NETO
VIVILANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA

EDINÉIA BRITO DA SILVA
ANA PAULA BRASIL SANTOS
TEREZINHA CORREA BARBOSA
THAIS DE CARVALHO RODRIGUES
RAQUEL GAIA DE CASTRO
JONAS SOUZA DOS SANTOS
FRANCILUCIA XAVIER BORGES DA SILVA
EUSIRENE LOPES GONÇALVES
EURIDIANE DA CONCEIÇÃO LEÃO
ARY SANTOS DO NASCIMENTO
IZABEL DE SOUZA MAIA
MALU MIRIAN COSTA NERI
MYLENNE LAMEIRA DO NASCIMENTO
JACQUELINE AVIZ MARQUES
JERFSON FIGUEIRA DE CARVALHO
KARLA ANDRÉA SILVA RAPÔSO
GILMA PIMENTEL PEDROSO CABRAL
MARCELO DOS SANTOS BEZERRA
ELIS FRANCI BRAGA DE NAZARE
VANJA DO SOCORRO TAVARES BARBOSA
EDLEIA DA SILVA BRAGA
BERNADETE EUGENIA DA SILVA DE SENA
REGINA DO SOCORRO CORREA QUEIROZ
MARCIO CARDOSO MOREIRA
IVANE FERREIRA DE JESUS
MARIO AUGUSTO DA SILVA ARAUJO
ARIELA DUARTE DA COSTA
ELIANE SOUSA FERNANDES
ANDERSON FERREIRA LIMA
MARCELO ROCHA DE MORAES
JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA
NATALINA DA SILVA CARNEIRO
DEBORA DOS REIS SILVA
ERMITA AMARAL MONTEIRO BRITO
JOBIA CRISTINA BENTES DA SILVA
ROSANGELA DE AVIZ SILVA
LUCIREZ VIANA AMORAS
EDNA MARCOS DOS SANTOS
KLEBIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS
LUCIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
SIMONE DO SOCORRO DA SILVA MELO
IONAR CRISTIANE ALHO DE SOUZA
IVANISE MARIA TAVARES BARROS
MARIA JOSE CUNHA DA SILVA
LILIANE CARDOSO BEZERRA
CELIA MOTA DOMINGUES
MARIA DA PENHA ALVES PEREIRA BENDELAK
DERLUCIA MARIA SIMÕES DOS SANTOS
CRISTINA MARIA BARBOSA BORDALO
MARIA BENEDITA FARIAS RIBEIRO
SELMA RUTE BORGES DUTRA
ROSINEIDE NASCIMENTO BRANDÃO
LIDUINA MESQUITA SILVA
DEUSANA LUCIA SENA BATISTA

ANA MARIA TORRES DOS SANTOS
SILVIA ROSANA DE OLIVEIRA FRANCO
DIRLENE ARACATY LOBATO
MARIENE SILVA FRANCO
ANGÉLICA DOS ANJOS SANTIAGO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO,17 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31.685, de 11 de junho de 2010.

Belém, 08 de abril de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 011/10 – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA
Aprovação do Projeto de Implantação da Cozinha Comunitária Quilombola de Tiningu – Santarém, Oeste do Estado do Pará.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, no uso da atribuição prevista no artigo 1º, do Decreto n.º 929, de 24 de abril de 2008, republicado em 24 de outubro de 2008, e tendo em vista a deliberação das prerrogativas da Presidência deste Colegiado,

Considerando os termos do Art.1º do Regimento Interno deste egrégio Colegiado: “O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, instituído pelo Decreto nº 929, de 24 de abril de 2008, REPUBLICADO em 24 de outubro de 2008, é Órgão Colegiado Permanente do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação e proposição de estratégias, e no controle da execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, buscando a sustentabilidade e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada”;

Considerando os termos do Art.2º, Inciso I: “Respeitar, proteger, promover, prover, criar mecanismos, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada”; **Considerando** os termos do Art.17º, XII, das competências da Presidência: “Editar Resolução Ad Referendum, quando necessária, pela urgência de prazo e em respeito aos interesses coletivos, submetendo à apreciação do Plenário, para homologação”; **Considerando** o prazo exíguo de apresentação do Projeto em questão, respeitando o real interesse dos pretendentes e para que não haja prejuízos das famílias beneficiadas, e em reconhecimento do alcance sócio-econômico do referido Projeto.

RESOLVE:

Aprovar “**Ad Referendum**”, nos termos apresentados pela SAGRI – Secretaria de Estado de Agricultura, o **Projeto de Implantação da Cozinha Comunitária Quilombola de Tiningu – Santarém, Oeste do Estado do Pará**, com as seguintes ressalvas:

Além da composição proposta referente à instância de controle social do Projeto, acrescentem-se a inclusão de 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém – COMSEA/STM, sendo-lhes garantida a infraestrutura necessária para a participação desses membros no Comitê Gestor, bem como a vinculação do referido comitê à instância local (COMSEA/STM).

O Acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Projeto, por meio de indicadores do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

Elaboração de convênio com a Universidade Federal do Pará - UFPA, para acompanhar e formular a política de educação alimentar e nutricional, bem como estabelecer um procedimento de pesquisa nutricional dos beneficiários do Projeto.

Acompanhamento da Vigilância Sanitária Municipal de Santarém, no intuito de certificar os produtos oriundos do referido Projeto.

Elaboração de projeto de construção de poço artesiano no intuito de dar melhor qualidade ao recurso hídrico a ser utilizado, bem como de suscitar sua autonomia quanto a utilização dos insumos empregados.

A apresentação do Relatório de Gestão do referido Projeto, avaliado semestralmente, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santarém COMSEA/STM e, conseqüentemente, ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, em 08 de abril de 2010.
Geraldo Luciano Gomes Domont
Presidente

BELÉM, 04 DE MAIO DE 2010.

RESOLUÇÃO Nº 012/10 – Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA

Reafirmação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável como única instância legítima de controle social das políticas de SAN, bem